



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRONAC: 231305 - ARTE PARA A VIDA - 2ª EDIÇÃO

PROponente: UNIAO CRISTA - ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL

DADOS DO PROPONENTE				
Identificação				
CNPJ/CPF	Proponente			Tipo de Pessoa
73.794.810/0002-11	UNIAO CRISTA - ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL			Pessoa Jurídica
Endereço				
Logradouro	Cidade	UF	CEP	
Enfermeira Wally Malschitzki - Mato Preto	São Bento do Sul	SC	89.285-295	
Telefone(s)				
Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
Comercial	Santa Catarina	47	3203--466	Não
E-mail(s)				
Tipo	E-mail			
Email Particular	claus.schwambach@flt.edu.br			
Natureza				
Natureza	Esfera	Administração	Fins Lucrativos	
Privado	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	Sem Fins Lucrativos	

Dirigentes

CPF	Nome
651.611.229-00	CLAUS SCHWAMBACH
496.631.359-72	Rolf Britzig
862.620.099-49	CLAUDINEI JOSE DA SILVA

PROJETO CULTURAL**Identificação**

PRONAC	Nome do Projeto
231305	ARTE PARA A VIDA - 2ª EDIÇÃO

UF	Mecanismo	Área Cultural	Segmento	Processo	Enquadramento
SC	Mecenato	Artes Cênicas	Teatro musical	01400.007375/2023-55	Artigo 18

Localização atual do Projeto

Localização
(A localização atual do projeto só será alterada após o recebimento do projeto na unidade destino.)
SEFIC/GEAR/SACAV

Situação

Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
12/05/2023	E10 - Autorizada a captação total dos recursos	Abertura de conta bancária de livre movimentação em 25/05/2023. Solicitamos ao proponente que compareça a sua agência de relacionamento e faça a regularidade do cadastro com a apresentação de documentos e assinaturas (conformidade das contas). Para que se

Valores do Projeto

Solicitado (A)	Outras Fontes (B)	VI.Proposta (C = A + B)	Aprovado (D)	VI.Projeto (E = B + D)	VI. Captado (E)
1.257.130,00	0,00	1.257.130,00	1.257.130,00	1.257.130,00	0,00

Última tramitação

Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
<i>Dados não informados!</i>					
Despacho					
<i>Dados não informados!</i>					

Síntese

O projeto cultural Arte Para a Vida Vida - 2ª Edição visa a realização de apresentações de um Teatro Musical dentro da manifestação cultural gospel em espaços abertos, oportunizando a formação artística (curso nas áreas de música - envolvendo o canto coral, instrumental e formação de banda -, teatro e dança) a jovens talentos que o integram durante seu período de execução, e realizando, como contrapartida social, a realização de palestras em escolas.

Objetivo**Objetivos Gerais:**

Decreto nº 10.7555/21

Art. 2º Na execução do PRONAC, serão apoiados programas, projetos e ações culturais destinados às seguintes finalidades:

I - valorizar a cultura nacional, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão;

Pois, no presente projeto, a valorização da cultura nacional ocorre mediante a priorização da manifestação cultural gospel como referência principal para a elaboração e a execução do teatro musical, levando-se em conta que a cultura gospel está profundamente ancorada na cultura brasileira, em especial em meio a públicos evangélicos de diversas matrizes e a públicos católicos, que representam amplas fatias da população brasileira.

II - estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade brasileira;

Pois, no presente projeto, o estímulo à expressão cultural de diferentes grupos e comunidades que compõe a sociedade brasileira também se evidencia mediante a seleção da manifestação cultural gospel, tão presente e profundamente difundida por todo Brasil, especialmente em segmentos evangélicos e católicos, que perfazem fatias majoritárias da população.

V - incentivar a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais;

Pois, no presente projeto, o incentivo à ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens culturais se dá mediante o acesso 100% gratuito que o projeto oportuniza (a) aos integrantes do projeto, que receberão formação artística e cultural e (b) às pessoas de todas as faixas etárias, i. é, ao grande público das apresentações do teatro musical, que terão acesso totalmente gratuito aos produtos culturais oferecidos, de maneira que o projeto estimula a formação de novas plateias e proporciona a universalização do acesso à arte e à cultura;

e

VIII - impulsionar a preparação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e a difusão cultural.

Pois, projeto impulsiona efetivamente o preparo e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a produção e a difusão cultural ao viabilizar aos integrantes do projeto que apresentarão o teatro musical formação artística (música, teatro, dança) 100% gratuita no transcorrer do projeto, contribuindo para o surgimento de novos e jovens talentos.

Dessa forma, em resumo, o projeto cultural "ARTE PARA A VIDA - 2ª Edição" visa realizar a apresentação totalmente gratuita de um TEATRO MUSICAL do Projeto Arte para a Vida, envolvendo teatro, música (canto coral, banda instrumental) e dança dentro da manifestação cultural gospel, em espaços abertos, bem como visa oportunizar de forma totalmente gratuita a formação artística (música, canto coral, teatro, dança e banda instrumental) de novos talentos.

Objetivos Específicos

1) Produto TEATRO MUSICAL - ESPETÁCULO DE ARTES CÊNICAS:

Realizar 4 apresentações de Teatro Musical, nas cidades de São Bento do Sul/SC, Rio do Sul/SC, Blumenau/SC e São José/SC, dentro da manifestação cultural gospel, envolvendo música (canto coral, instrumental, formação de banda), teatro e banda, com entrada gratuita para todos os participantes, democratizando dessa forma o acesso à cultura, atingindo um público de 5000 pessoas;

2) Produto CURSO/OFICINA/FORMAÇÃO ARTÍSTICA GRATUITA:

Realizar durante 8 meses, dois (02) dias por semana, de forma totalmente gratuita, a oferta curso/formação sobre várias matérias visando a formação artística de 50 jovens talentos integrantes do TEATRO MUSICAL nas áreas da música (canto coral, instrumental, formação de banda), teatro e banda, dentro da manifestação cultural gospel, conforme opções e talentos individuais, totalizando 391 horas de 60min durante a execução do projeto, com emissão de certificado.

3) Produto CONTRAPARTIDA SOCIAL:

Realizar 3 palestras presenciais totalmente gratuitas (1h de 60min) para professores e alunos de escolas públicas do entorno do projeto sobre o tema: "O papel da música na formação do caráter", abrangendo um público-alvo total de 600 pessoas.

Justificativa

O projeto cultural ARTE PARA A VIDA - 2ª Edição irá viabilizar formação artística gratuita e realizar a apresentação de Teatros Musicais totalmente gratuitos dentro da manifestação cultural gospel, visando estimular a música (canto coral, instrumental, formação de banda), o teatro e a dança, contribuindo dessa forma tanto para a capacitação artística de novos talentos, quanto para a formação de novas plateias, democratizando o acesso à cultura.

O projeto se enquadra nos seguintes incisos dessa Art 1º da lei 8.313/91:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

- I. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II. promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- III. apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- IX. priorizar o produto cultural originário do País.

O 3 produtos culturais do presente projeto contemplam os seguintes incisos e as seguintes alíneas da Lei 8.313/91, Art. 3º: Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

1) Produto TEATRO MUSICAL - ESPETÁCULO DE ARTES CÊNICAS:

II - fomento à produção cultural e artística, mediante: c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

IV - estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos.

Fundamentação:

A concepção, a elaboração de um roteiro original, os ensaio e a execução de um Teatro Musical, que é um espetáculo que conjuga artes cênicas (teatro e dança) e música, explorando, nesse caso, a manifestação cultural gospel, servem, em seu conjunto, de fomento à produção cultural e artística.

Um TEATRO MUSICAL é uma modalidade que mistura teatro, música e dança. Esses tipos são utilizados para contar a história da peça, podendo intercalar com falas ou inteiramente cantadas. Não há a certeza de quando e onde surgiu, mas sabemos que a mistura de teatro, música e dança já era comum na Grécia antiga, nos cultos em homenagem aos deuses. O Teatro Musical compreende atualmente o gênero teatral que apresenta dramaturgia da peça cênica com claras ações de dança e de canções - envolvendo nesse projeto o canto coral e banda instrumental - com coreografia, além de cenografia e figurinismo. Em sendo o produto cultural do projeto a realização de exibições de um TEATRO MUSICAL, compreendendo o gênero teatral que apresenta dramaturgia da peça cênica com claras ações de dança e de canções com coreografia além de cenografia e figurinismo, o projeto se enquadra no Art. 18 da Lei 8.313/91 e se encaixa na categoria de Projeto de Tipicidade Específica conforme a IN 1/2022, Art. 7º, inciso IX.

O presente Teatro Musical envolve:

a) O Teatro é uma forma de arte em que um ator ou conjunto de atores, interpreta uma história ou atividades para o público em um determinado lugar. Com o auxílio de dramaturgos ou de situações improvisadas, de diretores e técnicos, o espetáculo tem como objetivo apresentar uma situação e despertar sentimentos no público. Também denomina-se teatro o edifício onde se desenvolve esta forma de arte, podendo também ser local de apresentações para a dança, recitais, etc.

b) A Dança é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, ao lado do teatro e da música. Caracteriza-se pelo uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos (coreografia) ou improvisados (dança livre). Na maior parte dos casos, a dança, com passos cadenciados é acompanhada ao som e compasso de música e envolve a expressão de sentimentos potenciados por ela. A dança pode existir como manifestação artística ou como forma de divertimento e/ou cerimônia. Como arte, a dança se expressa através dos signos de movimento, com ou sem ligação musical, para um determinado público, que ao longo do tempo foi desvinculado das particularidades do teatro. Atualmente, a dança se manifesta nas ruas em eventos como Dança em Trânsito, sob a forma de vídeo, no chamado vídeodança, e em qualquer outro ambiente em que for contextualizado o propósito artístico.

c) Música é o nome dado à principal variedade de música produzida ou enraizada nas tradições da música secular e litúrgica ocidental, que abrange um período amplo que vai aproximadamente do século IX até o presente, e segue cânones preestabelecidos no decorrer da história da música. As normas centrais desta tradição foram codificadas entre 1550 e 1900, intervalo de tempo conhecido como o período da prática comum. Além da música instrumental o Teatro Musical envolverá o Canto Coral: Um coro ou coral, é um grupo de cantores distribuídos por naipes segundo a tessitura de suas vozes. Na música ocidental, um coro misto (de vozes adultas, masculinas e femininas) compõe-se de quatro naipes: Baixos, Tenores, Contraltos e Sopranos; incluindo, algumas vezes, também as vozes intermédias: Barítono e Mezzo-soprano mais frequentemente ditas 2º Tenor e 2º Soprano, respectivamente. Canto coral ou orfeão (do francês orphéon) é o nome dado ao conjunto de atividades ligadas a um coro ou a uma capela. Ainda que afeito à música, o canto coral vai além das questões musicais e converte-se numa atividade que envolve a sociologia, a musicoterapia, psicologia, a antropologia, a fonoaudiologia e outras ciências afins.

Por fim, as apresentações do Teatro Musical contemplarão a distribuição gratuita e pública de 100% dos ingressos para espetáculos culturais e artísticos.

Conforme a Lei 12.590/12, o projeto está totalmente de acordo com o artigo 31-A: “Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas”. Declaramos e afirmamos que não se trata de ações de cultos/evangelização, e não serão promovidos por igrejas conforme determina a Lei.

2) Produto CURSO/OFICINA/FORMAÇÃO ARTÍSTICA GRATUITA:

I - incentivo à formação artística e cultural, mediante:

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura...;

Fundamentação:

no ímpeto de criar e treinar pessoas para as apresentações do Teatro Musical, o projeto Arte Para a Vida criou, como seguindo produto cultural, um curso, i.e, um conjunto de disciplinas artísticas na área da música (instrumental e coral), do teatro e da dança, dentro da manifestação cultural gospel, que serão lecionadas de forma 100% gratuita para os integrantes do projeto por parte de membros da equipe técnica do projeto. Cada integrante do projeto receberá formação em sua área específica de atuação, tendo seus conhecimentos e habilidades aprimorados, sendo que o conjunto das disciplinas oferecidas soma 391h de formação, conforme segue: Prática de Canto Coral - 30h; Técnica Vocal - 20h; Acompanhamento Individual de Cantores - 15h; Prática de Banda - 30h; Prática Instrumental Individual - 30h; Teoria e Percepção Musical - 30h; Práticas de Desinibição - 7h; Técnica e Prática de Teatro, Dança e Pantomima - 75h; Técnica e Prática de Pantomima - 14h; Desenvolvimento e Prática de Sonoplastia, Iluminação e Audiovisual - 45h; Dança & Performance - 15h; Ensaios para Apresentações do Teatro Musical - 30h; Teatro Musical - Evento Cultural - 50h.

3) Produto CONTRAPARTIDA SOCIAL:

I - incentivo à formação artística e cultural, mediante:

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

Fundamentação:

O projeto promoverá, como contrapartida social, a realização 3 palestras totalmente gratuitas (1h de 60min) para professores e alunos de escolas públicas do entorno do projeto sobre o tema: "O papel da música na formação do caráter", abrangendo um público-alvo total de 600 pessoas.

Em resumo, o recurso aos mecanismos das Leis de Incentivo à Cultura deve-se ao fato de que tanto na formação e capacitação de novos talentos artísticos (música, teatro, dança), quanto nas apresentações dos musicais ao público em geral, o acesso sempre será 100% gratuito. Ou seja, a contrapartida social desse projeto reside em que a totalidade de suas ações são totalmente gratuitas tanto para os integrantes do projeto (ca. de 60 pessoas), quanto para a totalidade do público que irá assistir as exibições do musical.